



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

### EDITAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020- REGISTRO DE PREÇOS**

**EDITAL Nº 020/2020**

**PROCESSO Nº 2692/2020**

**TIPO MENOR PREÇO APRESENTADO**

O Município de Holambra, Estado de São Paulo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO APRESENTADO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PERÍODO DE CONSUMO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES**, descritos no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelas Leis Complementares nºs. 123/06 e 147/14 e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

O recebimento e abertura dos documentos referentes ao **credenciamento**, os envelopes contendo as **propostas de preços** e os **documentos de habilitação** das empresas interessadas ocorrerá no dia **28 (vinte e oito) de Abril de 2020, às 10:00 h. (dez horas)**, na Divisão de Licitações e Contrato situada à Alameda Maurício de Nassau nº 444 – Centro, onde se realizará a sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 1479/2020.

**Link do Dropbox para download da Proposta eletrônica:**

<https://www.dropbox.com/s/01nwx2ov5zkasib/PREG%C3%830%20PRESENCIAL%202020-2020.rar?dl=0>

### I - DO OBJETO

1.1 - O presente pregão tem por objeto o **Fornecimento parcelado de materiais de limpeza, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I**, que integra o presente edital, **destinados a repor o estoque do Almoxarifado Central**, através de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.

1.2 - O objeto do presente edital será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e,

b) definitivamente, no prazo de 7 (sete) dias, após a verificação da qualidade e da quantidade e consequente aceitação.

1.3 - A quantidade é apontada por estimativa, podendo no entanto, ser modificada para mais ou para menos, respeitados os limites legais, ficando claro desde já à empresa contratada que em caso das quantidades não serem atingidas nada será devido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HOLAMBRA.

1.4 - A empresa licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.4.1 - As supressões ou acréscimos que excedam esse limite serão objeto de acordo celebrado entre as partes contratantes.

1.5 - A Administração Municipal rejeitará no todo ou em parte os objetos que estiverem em desacordo com a proposta inicialmente apresentada pela empresa vencedora, devendo substituí-los de imediato, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE.



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

1.6 - A Administração Municipal, reserva-se no direito de adquirir apenas parte dos materiais de limpeza, objeto deste edital.

1.7 - A Administração Municipal, não aceitará os materiais de limpeza: com embalagens amassadas, furadas, com vazamentos, com defeitos de fabricação, sem prazo de validade, etc; ficando a detentora da ata responsável pela troca dos mesmos de imediato, sem qualquer ônus adicional a Administração Municipal.

1.8 - Os materiais de limpeza deverão estar em conformidade com o artigo 31, do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito às suas características, como: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, e outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à sua estocagem e à boa saúde e segurança dos consumidores.

1.9 - Os fornecedores dos produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas.

1.10 - As quantidades constantes do Anexo I (Termo de referência) são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

### **II - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

2.1 - A Prefeitura do Município de Holambra, através da Divisão de Compras, solicitará através de pedido de fornecimento, o número exato de produtos a serem entregues e sua respectiva data.

2.2 - As entregas deverão ser por conta e risco da empresa vencedora, cujas entregas nas quantidades solicitadas, deverão estar obrigatoriamente acompanhadas do componente documento fiscal, devidamente discriminados com todos os produtos, marcas e respectivos valores, em 01 (um) ponto de entrega, conforme segue:

- **Almoxarifado Central - Alameda Maurício de Nassau nº 444 - Centro**

2.3 - É de responsabilidade da empresa vencedora a substituição dentro de 24 (vinte e quatro) horas, depois do comunicado da Administração Municipal, de qualquer produto entregue fora das especificações e inclusive se constatados danos nas embalagens e, ainda, que apresentem deterioração, quando da abertura da embalagem por um outro produto de melhor qualidade ou superior, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal.

2.4 Os proponentes que apresentarem os menores preços (MELHOR OFERTA) dos itens serão convocados **no prazo de até 10 (dez) dias úteis** para a entrega de 01 (uma) amostra de cada item vencedor constante no ANEXO I, devidamente identificadas, com o NOME DA LICITANTE, bem como a IDENTIFICAÇÃO DO ITEM, devendo a marca declinada na proposta comercial ser idêntica à apresentada na amostra.

2.5 As amostras serão analisadas pela equipe técnica e somente serão aceitas aquelas que forem compatíveis com as descrições constantes nos ANEXOS I e III deste edital sem a necessidade de estar personalizada com o Brasão de Holambra, podendo ser de qualquer outro Município.

### **III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 - Poderão participar deste Pregão às empresas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos e ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital, nos seguintes termos:



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

- a) Para os itens **1 ao 45 (Cota Principal)** – os interessados que atendam aos requisitos do edital;
- b) Para os itens **46 a 90 (Cota Reservada)** – somente às empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedor Individual – MEI, nos termos do art. 3º e 18º - ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14, sem prejuízo de sua participação no lote principal.

3.2 - É vedada à participação de:

3.2.1 - empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

3.2.2 - empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Holambra;

3.2.3 - empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Holambra;

3.2.4 - empresas isoladamente, quando integrantes de consórcio participante da licitação;

3.2.5 - empresas que possuam, entre seus administradores, gerentes, sócios, responsáveis ou técnicos, algum servidor ou dirigente da administração direta e indireta municipal;

3.2.6 - empresas cujos responsáveis técnicos integrantes da equipe técnica pertençam simultaneamente a mais de uma licitante.

3.2.7 - empresas com falências decretadas;

3.2.8 - empresas que estejam em recuperação judicial, exceto quando da apresentação do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital (súmula 50 TCE-SP).

3.2.9 - Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

### **IV - DO EDITAL DE LICITAÇÃO**

4.1 - O Caderno de Licitação composto de Edital e seus Anexos poderão serem adquiridos mediante o recolhimento, na Tesouraria localizada na sede da Prefeitura do Município de Holambra situada à Alameda Maurício de Nassau nº 444, Centro, da importância correspondente a R\$ 10,00 (dez reais), através de Guia de Arrecadação, até o dia da data designada para a abertura do certame, ou seja, até **12/03/2020**, ou ainda poderá ser consultado e retirado sem custo aos interessados pelo [www.holambra.sp.gov.br](http://www.holambra.sp.gov.br).

### **V - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

5.1 - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital de Licitação perante o Município de Holambra no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

5.1.1 - Caberá ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

5.1.2 - Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

### **VI - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

6.1 - Os documentos para credenciamento, a proposta de preços e a documentação de habilitação serão apresentados ao pregoeiro, no local, dia e hora determinados no preâmbulo deste edital, como segue:

#### **6.2 - DO CREDENCIAMENTO**

6.2.1 - A empresa proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, em nome da licitante, respondendo por sua representada, comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

#### **6.2.2 - O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:**

6.2.2.1 - **instrumento público de procuração** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor, **acompanhado do contrato social ou estatuto da empresa**, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.2.2 - **instrumento particular de procuração (com firma reconhecida em cartório)** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado do contrato social ou estatuto da empresa, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.2.3 - tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, cópia do respectivo **estatuto ou contrato social**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.2.3 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste pregão, sob pena de exclusão sumária das representadas.

6.3 - Os documentos supracitados poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, e serão retidos para oportuna juntada no processo administrativo pertinente a esta licitação, devendo ser entregues separados dos demais envelopes de proposta de preços e habilitação.

6.4 - Juntamente com os documentos para credenciamento deverá ser entregue declaração dando ciência de que a licitante cumprirá plenamente os requisitos de habilitação (**Anexo III - Modelo**).

6.5 - Declaração **conforme ANEXO VIII**, informando que é uma MICROEMPRESA (ME) e ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Optante pelo Simples Nacional, para valer-se das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06, com as alterações da Lei Complementar 147/14.



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

6.6 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

6.7 - Será admitido apenas 01(um) representante para cada licitante credenciada.

6.8 - A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

6.9 - A documentação do credenciamento deve ser apresentada em separado dos envelopes n.ºs 01 e 02.

6.10 - Os documentos de credenciamento serão examinados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, antes da abertura dos envelopes referentes à proposta de preços.

### **6.11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DE “ME” E “EPP”, DA PROPOSTA, DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

6.11.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO III do edital e a Declaração conforme ANEXO VIII, informando que é uma MICRO EMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), para valer-se das prerrogativas da Lei Complementar n. 123/06 deverão ser apresentadas fora dos envelopes n.ºs. 01 e 02.

6.11.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) ou 03 (três) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além da denominação da proponente, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
AO PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO  
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2020  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ**

**ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
AO PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO  
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2020  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ**

**ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
AO PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO  
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2020  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ**

### **6.11.3 - DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP E MEI**

6.11.3.1 - Conforme instituído pelo artigo 48, III, da Lei Complementar 123/06, na redação dada pela Lei Complementar 147/14, fica reservada uma cota do processo, referente ao itens **46 a 90 (Reservada)**, assegurando a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e o microempreendedor individual, por força do art. 18-E da mesma lei complementar.

6.11.3.2 - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa.

### **6.12 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

6.12.1 - O envelope nº 1 deverá conter a Proposta de Preços, em papel timbrado da empresa licitante, com o mesmo teor do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I. A proposta deverá ser apresentada impressa e deverá conter todas as informações solicitadas pelo edital em relação aos itens 6.12.3 ao 6.12.7.3.

6.12.2 - O envelope deverá ser entregue ao Pregoeiro no momento próprio da sessão pública, devendo os envelopes estar devidamente fechados e rubricados no fecho, contendo em sua parte externa: titulação de seu conteúdo (PROPOSTA DE PREÇOS), nome da detentora da ata, número do pregão e respectivo objeto.

6.12.3 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, rubricada em todas as suas páginas, datada e assinada na última, sob carimbo, pelo representante legal ou procurador credenciado para o certame, devidamente identificado com nome, R.G. e cargo na empresa, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas.

6.12.4 - Os preços apresentados deverão estar em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, contendo até duas casas decimais após a vírgula, conforme regras matemáticas, e indicar ainda, o preço unitário de cada item e o seu o valor global, marcas, embalagens, especificações necessárias, etc.

6.12.5 - A proponente deverá ofertar seu preço expresso em Real (R\$), em algarismos, computados todos os custos, taxas, impostos e demais contribuições pertinentes pelos fornecimentos, constituindo os referidos preços na única contraprestação do MUNICÍPIO DE HOLAMBRA, pela totalidade dos fornecimentos, inclusive carga e descarga, por conta e risco da empresa vencedora.

6.12.6 - Não será admitida mais de uma cotação para cada item, bem como cotação de quantidades inferiores às especificadas.

6.12.7 - A proposta deverá conter ainda:

6.12.7.1 - Sua validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos contados da data da sessão pública do PREGÃO;

6.12.7.2 - O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, desde que o setor responsável autorize expressamente.

6.12.7.3 - O CNPJ, nome, endereço, telefone, fax, e-mail, se houver, da licitante.

6.12.8 - Ainda sob pena de desclassificação das propostas comerciais, elas não poderão estar preenchidas de maneira irregular, com interpretações dúbias, apresentando rasuras, incorreções em partes essenciais e não assinada em todas as vias.

6.12.9 - Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

6.12.10 - A falta de data e/ou rubrica/assinatura da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de proposta com poderes para esse fim.

6.12.11 - A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.12.12 - Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas, o Pregoeiro poderá solicitar que os licitantes estendam o período de validade das propostas para um período específico adicional. Essa solicitação, bem como as respostas dos proponentes, serão feitas por escrito via e-mail ou outro meio eletrônico.



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

6.12.13 - Por força dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

a) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, entendendo-se por empate aquelas situações em que os lances apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor lance;

b) a microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar imediatamente novo lance, sob pena de preclusão;

c) o lance mencionado na alínea anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora deste novo lance (ME ou EPP ou MEI);

d) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs ou MEIs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

e) no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedor individual que se encontrem enquadradas no disposto na alínea “b”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar o melhor lance;

f) na hipótese da não contratação nos termos previsto na alínea b, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame; e,

g) o disposto na alínea anterior, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP ou MEI.

6.12.14 - Não se aplicará o critério previsto no subitem anterior para a Cota Reservada, considerando ser destinado exclusivamente para a participação das ME/EPP/MEI.

6.12.15 - Serão aceitas as propostas de preço contendo, em até no máximo duas casas decimais após a vírgula, conforme regras matemáticas.

### **6.13 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

6.13.1 - O envelope nº 2 deverá conter a **DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO** abaixo relacionada.

6.13.1.1 - O envelope deverá ser entregue ao pregoeiro devidamente fechado e rubricado no fecho, no momento próprio da sessão pública, contendo em sua parte externa: titulação de seu conteúdo (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO), nome da detentora da ata, número do pregão e respectivo objeto.

### **6.13.2 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

#### **A) HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**OBS:** Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### **B) HABILITAÇÃO FISCAL**

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Dívida Ativa da União (Certidão de Regularidade Fiscal RFB/PGFN - Conjuntiva).

**f.1) O Licitante que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 e abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN.**

g) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual - Certidão Estadual (Regularidade Fiscal)

h) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede do licitante.

i) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)- dentro de sua validade.

j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943.", nos termos da Lei Federal nº. 12.440/11.

k) Também serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa nos termos do Artigo 206 do Código Tributário Nacional.

### **C) HABILITAÇÃO TÉCNICA**

l) Atestado de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa que comprove a aptidão de desempenho do licitante compatível com o objeto licitado em características, quantidades e prazos.

m) Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária Estadual e/ou Municipal em nome da licitante.

n) Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

### **D) HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

o) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo respectivo Cartório do Distribuidor da Comarca da sede da pessoa jurídica (art. 31, II, Lei 8666/93) ou plano de recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor para empresas que estejam em recuperação judicial (súmula 50 TCE-SP).



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

p) Declaração de proteção ao menor, conforme Modelo que integra o ANEXO IV que acompanha este edital.

**6.13.3 - Quanto às certidões que omitirem a data de seu vencimento, só serão aceitas as que forem expedidas em data das quais não tenham decorrido o prazo máximo de até 90 (noventa) dias retroativos à data da abertura dos envelopes de documentação.**

6.13.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.13.4.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.13.4.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório. Na hipótese de não contratação de empresas com direito de preferência, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.13.5 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por Cartório competente, mediante publicação em órgão de Imprensa Oficial (exceto as certidões emitidas pela internet, que poderão ser cópias simples) ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio devendo, preferencialmente ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.

6.13.5.1 - Os documentos necessários à habilitação apresentados com autenticação digital, só serão válidos acompanhados da respectiva certidão de autenticação digital ou outro documento apto a comprovar a veracidade da autenticação.

6.13.6 - Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

6.13.7 - Os documentos emitidos via Internet poderão ser conferidos pela Equipe de Apoio.

6.13.8 - Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente com nº CNPJ e endereço respectivo.

6.13.9 - Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados.

### **VII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

7.1- No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 6.2 do edital.

7.2- Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes nº. 1 e nº. 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

- 7.3- O julgamento será feito pelo critério de **MENOR PREÇO APRESENTADO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital.
- 7.4- Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão.
- 7.5- Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.
- 7.6- As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 7.6.1- Seleção da proposta de menor preço global das demais, com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela; e,
- 7.6.2- Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes.
- 7.6.3- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 7.6.3.1- O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 7.7- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 7.8- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 7.9- Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 5.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.
- 7.10- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.
- 7.11- O Pregoeiro poderá negociar com o autor do lance de menor valor com vistas à redução do preço ofertado.
- 7.12- Havendo negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço negociado, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.13- Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições de habilitação estipuladas neste Edital;
- 7.13.1- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o dispositivo nos itens 4.16.4.1 e seguintes deste edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

7.13.2- A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.13.3- A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

7.14- Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

7.14.1- Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

7.15- Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

7.16- O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

### **VIII- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

8.1 - No julgamento das propostas será considerado o critério de **menor preço apresentado por item**, desde que atenda às exigências contidas no edital.

8.2 - O objeto desta licitação será adjudicado por **menor preço apresentado por item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

8.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis, nos termos do artigo 48 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

### **IX - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - Será firmado a ata de Registro de Preços com a adjudicatária, que terá suas cláusulas e condições reguladas pelas legislações pertinentes.

9.2 - Farão parte integrante da ata de registro de preços todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020 independentemente de qualquer transcrição.

9.3 - Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar materiais de limpeza em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

9.4 - Se houver mais de um licitante na situação de que trata, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

9.5 - Se a adjudicatária recusar-se a assinar a ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa por escrito aceito por esta Prefeitura, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar a Ata, e assim sucessivamente, e será aplicada as penalidades previstas neste edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

9.6 - O cancelamento do registro de preços poderá ser declarado rescindido unilateralmente pela Prefeitura, nos casos abaixo, conforme o artigo 78 da Lei 8.666/93, independentemente de notificação judicial, sem que à contratada assista direito a qualquer indenização se esta:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;  
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço, fornecimento, ou entrega do bem no prazo e forma ajustado;

V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 10 do art. 67 desta Lei;

IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 10 do art. 65 desta Lei;

XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impositiva da execução do contrato.

XVIII - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999)

9.5.1 - Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **X - DA CONTRATAÇÃO**

10.1 - Homologada a licitação, o adjudicatário receberá ou será convocado a assinar a ata de registro de preços, **no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis.**

10.1.1 - O prazo para retirada da Solicitação dos Serviços e/ou assinatura da ata de registro de preços poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto neste item, sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

10.2 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ou se recusar a assinar a ata de registro será convocado outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação, nos termos do disposto no artigo 7 da Lei 10.520/2002.

10.3 - A existência do preço registrado não obriga a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente.

### **XI - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

11.1 - No final da sessão pública do pregão qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, que ficará registrada na ata a que se refere o subitem 8.16 deste edital, sendo-lhe concedido no próprio ato o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista do processo administrativo.

11.1.1 - As razões recursais deverão ser protocoladas no prazo supra, junto ao Município de Holambra, no endereço citado no preâmbulo do presente, nos dias úteis, sob pena de configurar desistência da intenção de recorrer manifestada na sessão pública e de aplicação das penalidades cabíveis.

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante de interpor recurso, conforme previsto no subitem 12.1, importará a decadência do direito para tanto e a adjudicação do objeto ao vencedor do item.

11.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **XII - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1 - A vigência da ata de registro de preços para o fornecimento dos materiais de limpeza será de 12 (doze) meses, sem qualquer possibilidade de prorrogação.

### **XIII - DAS PENALIDADES**

13.1 - A DETENTORA DA ATA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições da presente ata de registro de preços ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações. E ainda ficará sujeita as seguintes multas:



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

I - Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,333% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia de atraso, sobre o serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma dos serviços não cumprido, ou sobre produtos não entregues, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não executada;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;

c) - 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço ou obra não realizada ou entrega do produto, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias, entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratada, ou falta da entrega do objeto licitado no prazo e ou condições ajustadas;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2 - O montante da multa poderá, a critério da Prefeitura do Município de Holambra, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos a contratada, independentemente de qualquer notificação.

13.3 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.4 - Após a aplicação de quaisquer penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constatando o fundamento legal da punição e informando que o fato será registrado no SICAF.

### **XIV - DA VINCULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AO EDITAL**

14.1 - A empresa vencedora se obriga a cumprir todas as determinações e exigências contidas no edital do Pregão Presencial nº 020/2020 e seus anexos, que fica fazendo parte integrante e inseparável da ata de registro de preços, independentemente de estarem aqui transcritas, sob pena de dar causa a rescisão e responder pelas multas e sanções previstas.

### **XV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 - Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à presente licitação.

15.2 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

15.3 - O pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.4 - As informações administrativas e técnicas relativas à presente licitação poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações e Contratos, no endereço e telefones citados no preâmbulo do presente edital.

15.4.1 - As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, os questionamentos emitidos ficarão disponíveis no site para consulta.

15.5 - Fica a licitante ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste Edital e seus anexos.

15.6 - As licitantes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento dos fornecimentos.

15.7 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

15.8 - A licitante vencedora deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.9 - O ajuste, suas alterações e rescisão, obedecerão à Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, demais normas complementares e disposições deste Edital, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente os casos omissos.

15.10 - Os casos omissos, não previstos neste edital, serão solucionados pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, ouvidos, se for o caso, os órgãos técnicos e especializados da Prefeitura do Município de Holambra.

15.11 - Fica eleito o Foro de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer conflito ou litígio desta relação contratual celebrado entre as partes, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.12 - E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, expede-se o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado, na Imprensa de grande circulação, na Imprensa local (Diário Oficial do Município) e divulgado no site: [www.holambra.sp.gov.br](http://www.holambra.sp.gov.br).

**XVI - DOS ANEXOS:** Fazem parte integrante deste Edital os anexos abaixo relacionados:

16.1 - Anexo I - Termo de Referência

16.2 - ANEXO II - modelo de Declaração de fato impeditivo de habilitação

16.4 - Anexo III - Modelo de Declaração de proteção ao menor.

16.5 - Anexo IV - Declaração de ME ou EPP.

16.6 - Anexo V - Minuta da ata de registro de preços.

16.7 - Anexo VI - Termo de ciência e notificação.

Holambra, 16 de Abril de 2020

**ANA PAULA FRANCISCO ALVES DA SILVA**  
Pregoeira



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020

**OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA.**

#### COTA PRINCIPAL

ITEM	QUANT.	PRODUTO	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	6713	Água sanitária	FR	Água sanitária, alvejante e desinfetante bactericida, de uso geral, com cloro ativo. Indicado para limpeza de banheiros, pisos, azulejos, paredes, ralos, lixeiras e lavagem de roupas. Embalado em frasco plástico, contendo 2 litros de solução, com tampa de rosca que evita o vazamento do produto. Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água. Princípio ativo: hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: de 2,0% 2,5 p/p. PH: entre 9,5 a 11%. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, as instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), número da autorização de funcionamento e registro do produto MS, nº do telefone do CEATOX, nº de lote e validade de 6 meses.		
2	7200	Álcool etílico 92,8°	FR	Álcool etílico 1 litro, graduação alcoólica de 92,8° INPM (96° GL). Embalado em frasco plástico transparente com tampa de rosca que facilita o manuseio e evita vazamento do produto. Composição: Álcool etílico, desnaturante e veículo. Constar na embalagem os dados do fabricante, as instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), número da autorização de funcionamento e registro do produto MS, selo do INOR, selo do INMETRO, número da notificação do produto na ANVISA, nº do telefone do CEATOX, nº de lote e validade mínima de 24 meses.		
3	6150	Álcool gel	FR	Álcool em gel antisséptico, graduação alcoólica de 70° INPM, indicado para limpeza das mãos para eliminar germes e bactérias. Embalado em frasco plástico contendo 500 ml. Composição: Álcool etílico 70° INPM, carbômero, neutralizante, glicerina e propilenoglicol. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, as instruções e precauções de uso, dados		



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

				do responsável técnico (nome e CRQ), selo do INOR, selo do INMETRO, nº do telefone e notificação / registro do produto na ANVISA.		
4	3300	Amaciante 2 L	FR	Amaciante para roupas, com fragrância clássica tradicional, na cor azul, composição: Tenso-ativo, corante, conservante, fragrância e água, embalado em frasco plástico contendo 2 litros, e tampa de rosca para evitar vazamento. Deverá constar na embalagem: modo de usar, precauções, informação do produto e fabricante, químico responsável e seu respectivo CRQ. Validade mínima de 3 anos, lote e nº do CEATOX.		
5	990	Balde plástico 10L com alça	UN	Balde plástico de alta resistência a impacto, com paredes e fundo reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço, constando no corpo a marca do fabricante.		
6	990	Balde plástico 20L com alça	UN	Balde plástico de alta resistência a impacto, com paredes e fundo reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço, constando no corpo a marca do fabricante.		
7	1860	Cesto de lixo	UN	Cesto para lixo plástico telado 10 litros confeccionado em polipropileno. O produto deverá conter etiqueta com dados de identificação do fabricante.		
8	13163	Copo descartável 1 50ml	CT	Copo plástico descartável para café, capacidade de 50 ml: confeccionado com resinas termoplástica virgem (PP), material atóxico, de cor branca opaca. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem, massa mínima de 0,75 g para cada copo conforme norma ABNT 14.865-02, o copo deve ter resistência à compressão lateral de no mínimo 1,63 N conforme norma ABNT 14.865-02. Embalados mangas com 100 copos cada, na manga deverão constar informações do fabricante, marca, especificações do produto.		
9	35400	Copo descartável 1 180ml	CT	Copo plástico descartável para água, capacidade de 180 ml; confeccionado com resinas termoplásticas 100% virgem (PP), material atóxico, de cor branca opaca. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações bordas		



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

				afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem, massa mínima de 2,20 g para cada copo conforme norma ABNT 14.865-02, o copo deve ter resistência à compressão lateral de no mínimo 0,85 N conforme norma ABNT 14.865-02. Embalados mangas com 100 copos cada, na manga deverá constar informações do fabricante, marca, especificações do produto.		
10	4125	Creme dental	TB	Gel dental infantil com flúor pesando 100g., com sabor agradável de tutti frutti. Embalado em tubo plástico tampa flip-top. Composição: 1100ppm, de flúor na forma de sodiumfluoride, sorbitol, sodiumsaccharin, sodiumbenzoate, glycerin, cellulosegum, sílica, sodiumlauril sulfate, CI 42090, aroma, aqua. Contém fluoreto de sódio. Deverá constar na embalagem informação do produto e do fabricante, dados do responsável técnico (nome e CRQ), nº notificação/registro do produto na ANVISA, modo de usar, precauções de uso, nº do lote e prazo de validade.		
11	8010	Desinfetante 2L	FR	Desinfetante 2 litros, utilizado para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis. Embalado em frasco plástico, com tampa de rosca que facilita o manuseio e evita vazamento do produto. Composição: cloreto de alquil dimetilbenzil amônio, tensoativo não ionico, conservante, perfume e água, com principio ativo: cloreto de alquildimetilbenzilamonio 0,5%, fragrância lavanda. Constar na embalagem os dados do fabricante, as instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), número da notificação do produto na ANVISA, nº do telefone do CEATOX, informação de que o produto foi testado contra as bactérias staphylococcus aureus e salmonela choleraesuis e validade mínima de 24 meses.		
12	2421	Desodorizador	FR	Odorizador de ar aerosol, indicado para deixar os ambientes com um aroma agradável. Acondicionado em lata de aço com 360 ml, na fragrância lavanda. Composição: Antioxidante, Essência, Solvente, Veículo e Propelente. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, SAC, as instruções e precauções de uso, dados do responsável		



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

				técnico (nome e CRQ), número da autorização de funcionamento e registro do produto MS, nº do telefone do CEATOX, nº de lote, Selo CFC e validade de 36 meses.		
13	7395	Detergente	FR	Detergente líquido neutro com glicerina, fácil aplicação e dissolução, facilmente removida pelo enxágue, alta detergência e excelente poder de remoção de sujidades. Indicado para lavagem de louças, talheres, copos e utensílios de cozinha em geral, acondicionada em frasco plástico de 500 ml. Também indicado para limpeza de pisos, paredes, superfícies pintadas e esmaltadas, com PH entre 6,0 a 8,0. Composição: tensoativo aniônico, (linear alquilbenzeno sulfonato de sódio), glicerina, conservante, sequestrante, espessantes, corantes e veículo. Deverá conter na embalagem: Informação do produto e do fabricante, lote, modo de usar, precauções, nº do CEATOX. Validade mínima de 3 anos.		
14	3270	Escova oval	UN	Escova macia para lavagem de roupas com cerdas de nylon e base em polipropileno, medindo aprox. 11 cm de comprimento x 6 cm de largura x 1,5 cm de altura. Composta por cerdas de nylon medindo no mínimo 2 cm de altura. Dados de identificação do fabricante.		
15	3243	Escova sanitária	UN	Escova para limpeza sanitária com cabo, cerdas e pote em plástico. Com cabo plástico de aprox. 25 cm de comprimento, cerdas de nylon de aproximadamente 3 cm de altura. Formato do corpo: oval com medidas de 10 cm de comprimento x 9 cm de largura, com suporte plástico medindo, no mínimo, 10 cm de altura x 9 cm de comprimento. Cor branca. Na embalagem deverá constar etiqueta com dados do fabricante, do produto e marca		
16	8175	Esponja dupla face multi uso	UN	Esponja dupla face multi-uso composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos, medidas 110 x 75 x 20 mm, embalada em pacote plástico contendo 1 unidade, gravado na embalagem informações sobre o produto.		
17	8633	Filtro de papel	CX	Coador de papel, fabricado com 100% fibras celulósicas. A embalagem deverá conter, dados do fabricante, telefone e data de validade. Tamanho 103 (GRANDE) Caixa com 30.		
18	4500	Flanela de limpeza	UN	Flanela (para limpeza) - medidas mínimas: 55 x 28 cm. Com costura nas Bordas. Deverá conter etiqueta costurada constando: dados do fabricante, medidas e marca.		
19	4628	Fosforo	MÇ	Fósforo, acendedor em madeira, composto		



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

				vegetal e minério, apresentado na forma palito com ponto de pólvora. Acondicionado em maço com 10 caixas, cada caixa com 40 palitos, produto aprovado pelo INMETRO		
20	3600	Guardanapo de papel 24x24cm	PCT	Guardanapo de papel medindo aproximadamente 24 x 24 cm. acondicionado em pacotes com 50 guardanapos, acondicionado em embalagem plástica com picote em um dos lados para facilitar a abertura. Composição: 100% fibras naturais. Constar na embalagem informação do produto e do fabricante, modo de armazenar e prazo de validade indeterminado		
21	4485	Inseticida	FR	Inseticida aerosol; Inseticida a base de água como solvente. Frasco de 300 ml/ 212 g. Composição: ingredientes ativos p/p: D-aletrina 0,25, D-tetrametrina 0,16%, permetrina 0,15%, espessante, emulsificante, solvente, antioxidantes, água e propelentes. Eficaz contra o mosquito da dengue, moscas, mosquitos, baratas, formigas. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, selo de aço reciclável, instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), número da notificação/registro do produto na ANVISA, nº do telefone do CEATOX e validade de 24 meses.		
22	5714	Lã de aço	PCT	Espanja de fio de aço fino, para lusturar utensílios de cozinha, em pacotes com 08 unidades cada, com peso líquido de 52 a 60 gramas por embalagem. Na embalagem/rótulo deverá constar: dados do fabricante, data de fabricação, lote e validade.		
23	14706	Limpador multi uso	FR	Limpador multi-uso indicado para limpeza de cozinhas, geladeiras, fogões, pias, banheiros, vidros, metais e outras superfícies laváveis, líquido transparente de fácil aplicação com tripla ação: Limpa, Higieniza e desengordura. Composição: Água, Solventes, Conservante, Sequestrante, Coadjuvante, Alcalinizante e Tensoativo Aniônico. Ingrediente Ativo: Nonilfenol Etoxilado. Frasco com 500 ml. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), nº do telefone do CEATOX, código de barra, número do lote, número da autorização de funcionamento e registro do produto na ANVISA/MS e validade mínima de 36 meses		
24	1065	Lustra móveis	FR	Lustra móveis, com película protetora, indicado para limpeza de superfícies de		



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

				móveis envernizados, laqueados, mármore, azulejos e esmaltados. Acondicionado em frasco plástico de 500 ml com tampa flip top, fragrância lavanda. Composição química: ceras microcristalinas, silicone, coadjuvante, solventes alifáticos, atenuador de espuma, emulsificante, espessante, conservante, nonilfenol etoxilado, alcalinizante, sequestrante, fragrância e água. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, telefone do SAC, as instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), número da autorização de funcionamento e registro do produto MS, nº do telefone do CEATOX, nº de lote e validade de 36 meses		
25	14025	Luva látex grande	PR	Luva de segurança, confeccionada em látex de borracha natural, forrada com flocos de algodão, Internamente Aveludada com palma antiderrapante, com sistema de gestão de qualidade ISO 9001 comprimento mínimo de 29 cm e espessura de 0,40 mm. Embalagem contendo um par, devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante, tamanho grande.		
26	14325	Luva látex média	PR	Luva de segurança, confeccionada em látex de borracha natural, forrada com flocos de algodão, Internamente Aveludada com palma antiderrapante, com sistema de gestão de qualidade ISO 9001, comprimento mínimo de 29 cm e espessura de 0,40 mm. Embalagem contendo um par, devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante, tamanho médio.		
27	4913	Luva látex pequena	PR	Luva de segurança, confeccionada em látex de borracha natural, forrada com flocos de algodão, Internamente Aveludada com palma antiderrapante, com sistema de gestão de qualidade ISO 9001, comprimento mínimo de 29 cm e espessura de 0,40 mm. Embalagem contendo um par, devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante, tamanho, pequeno.		
28	1973	Pá de lixo	UN	Plástica cabo longo, em material plástico com 1,5 mm de espessura, base medindo aproximadamente 20 x 20 cm (+ ou - 3 cm) e 2 cm nas laterais, cabo em madeira torneado, revestido em material plástico. Produto não perecível, tamanho do cabo 80 a 100 cm.		
29	15075	Pano de chão	UN	Pano de chão, alvejado 100% algodão, lavado em processo e aquecido com alvejante a base de peróxido de hidrogênio no processo de jigger,		



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

				costurado/ fechado, tipo saco, medindo 80 x 58 cm, com mínimo 175 g. O produto deverá possuir etiqueta costurada com dados de identificação e composição.		
30	48000	Papel higiênico rolo	RL	Papel higiênico, folha dupla, de cor branca, gofrado, CLASSE 01 conf. ABNT NBR 15464, medindo 10 cm x 300 metros, 100% celulose virgem descrito na embalagem, com a seguinte composição: gramatura igual ou maior que 20 conf. ABNT NBR NM ISO 536:2000, alvura difusa igual ou maior que 82,5 conf. ABNT NBR NM ISO 2470:2001, resistência a tração a seco, ponderada, em N/m (cálculo) igual ou maior que 123, conf. ABNT NBR NM 15134:2007, índice de maciez, em N/MG, (cálculo), igual ou menor que 6,5 conf. ABNT NBR NM 15134:2007, pintas, em mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> , igual ou menor que 18 conf. ABNT NBR 8259:2002, furos em mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> igual ou menor que 3 conf. ABNT NBR 15134:2007, tempo de absorção de água - método cestinha - em s igual ou menor que 4,5 conf. ABNT NBR 15004:2003. Acondicionado em caixa de papelão resistente, devidamente identificada com informações sobre: produto, número de lote, fabricante, composição, e demais informações. Contendo: 8 (oito) rolos		
31	22050	Papel toalha interfolha	PCT	Papel toalha interfolhada, 02 (duas) dobras, branco, gofrado, CLASSE 1 conf. ABNT NBR 15464-7, medindo: 21 X 23cm, 100% celulose virgem expresso na embalagem, Contendo: 1250 folhas, com a seguinte composição: Gramatura mínima de 30, alvura difusa, com UV calibrado, em %, > 85,0 conf. ABNT NBR NM ISO 2470:2001; pintas, em mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> < 5,0 conf. ABNT NBR 8259:2002; tempo de absorção de água - método cestinha - em s < 6,0 conf. ABNT NBR 15004:2003. capacidade de absorção de água - método da cestinha, em g/g > 5,0 conf. ABNT NBR 15004:2003; ; furos em mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> < 10 conf. ABNT NBR 15134:2007; resistência a tração a úmido, ponderada, em N/m (cálculo) > 90,0 conf. ABNT NBR NM 15134:2007; . Acondicionado em caixa de papelão resistente, devidamente identificado com: marca, tamanho, numero de lote, fabricante, composição e demais informações. Embalagem interna: cada maço de 250 folhas deverá ser embalado individualmente em sacos plásticos hermeticamente fechados, com abertura lateral picotada expressa na embalagem devidamente identificado com a marca do produto		
32	5250	Prendedor	DZ	Prendedor de roupa confeccionado em		



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

		de roupa		madeira no formato retangular, medindo 73 mm de comprimento x 11 mm de largura, com presilha em aço galvanizado. O produto deverá ser embalado em filme plástico transparente, contendo 12 unidades		
33	3143	Rodo de plástico 40cm	deUN	Rodo de 40 cm, base plástica, medidas comp x larg x alt (40 x 5 x 2,8 cm tubular), borracha EVA dupla medindo fora da base 3 x 0,50 cm cada, com fixador para que a borracha não se solte da base, colorido, com dentes plasticos para segurar o pano, com cabo de madeira plastificado de 1,20 m com rosca em pp e gancho plástico		
34	3143	Rodo de plástico 60cm	deUN	Rodo de 60 cm, base plástica, medidas comp x larg x alt (60 x 5 x 2,8 cm tubular), borracha EVA dupla medindo fora da base 3 x 0,50 cm cada, fixada com fixador para que não se solte da base, colorido, com dentes plasticos para segurar o pano, com cabo de madeira plastificado de 1,20 m com rosca em pp e gancho plástico.		
35	9165	Sabão barra	emPCT	Sabão em pedra, glicerina-do neutro multi-uso, com branqueador óptico, em barra de 200 gramas de 1º qualidade. Indicado para lavagem de roupas e tecidos em geral, remoção de gorduras e utensílios em geral. Embalagem contendo 05 unidades. Composição:sebo bovino, água, coadjuvante, glicerina, sequestrante, corante e branqueador óptico. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, telefone do SAC, as instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), número da autorização de funcionamento e registro do produto MS, nº do telefone do CEATOX, nº de lote e validade 36 meses.		
36	8550	Sabão pó	emKG	Detergente em pó 1 kg, utilizado para lavagem de roupas brancas e coloridas, com enzimas branqueadoras. Embalado em caixa de papelão anatômica com sistema prático de fechamento após o uso. Composição: linear alquilbenzeno, sulfato de coadjuvantes, alcalinizastes, seqüestraste, corante, branqueador óptico, carga, enzimas, fragrância e água. Deverá conter Tensoativos Biodegradável. Constar na embalagem os dados do fabricante, telefone do SAC, as instruções e precauções de uso, número da autorização de funcionamento e registro do produto MS, nº do telefone do CEATOX, nº de lote e validade 24 meses.		
37	10104	Sabonete em barra	UN	Sabonete em barra de 90g, embalado individualmente e reembalado em		



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

				embalagem plástica contendo 12 barras. Ingredientes: Sodiumtallowate, aqua, sodiumpalmkernelate, glycerin, parfum, sodiumchloride, tetrasodiumedta, propylparaben, methylparaben, sodiumhydroxide, etidronicacid, fragaria ananassafruitjuice, disodiumdistyrylbiphenyldisufonate, CI 77891, CI 74160, CI 11680. Constar na embalagem os dados do fabricante, telefone do SAC, as instruções e precauções de uso, número da autorização de funcionamento e registro do produto MS, nº do telefone do CEATOX, nº de lote e validade 24 meses		
38	12375	Sabonete líquido	GL	Sabonete líquido, utilizado para limpeza das mãos, embalado em galão de 02 litros com alça para transporte e tampa de rosca, para evitar vazamento do produto. Composição: citricacid, sulfonicacid, sodiumchloride, parfum, Cocamide DEA, sodiumlaureth sulfate, EDTA, methylchloroisotiazolinone, glycoldistearate, aqua. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, as instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), número da notificação do produto na ANVISA/MS, nº do telefone do CEATOX e validade mínima de 36 meses		
39	750	Saco de lixo leitoso 50L	PCT	Saco para lixo branco, 50 litros com no mínimo 0,10 mm espessura e medidas 63cm x 80 cm, pacote com 100 unidades. Saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de resíduos de serviços da saúde. Descrição: produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008), CLASSE II, requisitos e métodos de ensaio. Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação em conformidade com ABNT NBR 13056 (05/2008). Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, sem sanfona lateral proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Características físicas: na cor branco leitoso, com impressão de simbologia da		



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

				sub-classe 6.0 da ABNT NBR 7500 em uma das faces, com descrição nominal em litros. Prazo de validade: no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Conter na embalagem dados de identificação, nº de lote, responsável técnico, número de registro no Ministério da Saúde impressa conforme praxe do fabricante		
40	750	Saco de lixo leitoso 100L	PCT	Saco para lixo branco, 100 litros com no mínimo 0,12 mm espessura e medida de 75 cm x 105 cm, pacote com 100 unidades. Saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de resíduos de serviços da saúde. Descrição: produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008), CLASSE II, requisitos e métodos de ensaio. Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação em conformidade com ABNT NBR 13056 (05/2008). Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, sem sanfona lateral proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Características físicas: na cor branco leitoso, com impressão de simbologia da sub-classe 6.0 da ABNT NBR 7500 em uma das faces, com descrição nominal em litros. Prazo de validade: no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Conter na embalagem dados de identificação, nº de lote, responsável técnico, número de registro no Ministério da Saúde impressa conforme praxe do fabricante		
41	8588	Saco de lixo preto 50L	PCT	Saco para lixo preto, 50 litros com no mínimo 0,08 mm de espessura, pacote com 100 unidades. Saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de lixo. Descrição: produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008), sacos plásticos para o acondicionamento de lixo, CLASSE I, requisitos e métodos de ensaio. Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas.		



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

				<p>Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação, em conformidade com ABNT NBR 13056 (05/2008). Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, sem sanfona lateral proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Características físicas: na cor preta, devendo atender as classificações indicadas na tabela 1 (NBR 9191). Prazo de validade: no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: o produto deverá ser embalado conforme praxe do fabricante, devendo informar número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo.</p>		
42	8963	Saco de lixo preto 100L	PCT	<p>Saco para lixo preto, 100 litros com no mínimo 0,10 mm de espessura, pacote com 100 unidades. Saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de lixo. Descrição: produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008), sacos plásticos para o acondicionamento de lixo, CLASSE I, requisitos e métodos de ensaio. Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação em conformidade com ABNT NBR 13056 (05/2008). Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, sem sanfona lateral proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Características físicas: na cor preta, devendo atender as classificações indicadas na tabela 1 (NBR 9191). Prazo de validade: no</p>		



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

				mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: o produto deverá ser embalado conforme praxe do fabricante, devendo informar número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo.		
43	5963	Vassoura caipira	UN	Vassoura de palha extra 5 (cinco) fios de arame galvanizado com cabo de madeira com altura aproximada de 1,50 m. O produto deverá conter etiqueta com dados de identificação do produto e do fabricante.		
44	750	Vassoura de gari nylon	UN	Vassoura tipo gari reforçada, cepa plástica 40cm, cerdas de pet 0,80mm, dimensões 40x6x10,5cm, cabo de madeira cru 1,40x28mm		
45	5963	Vassoura de nylon	UN	Vassoura de nylon tipo noviça, com cerdas de nylon, base plástica nas medidas comp x larg x alt (25 x 3,5 x 5,5) altura das cerdas 12 cm, leque 29 cm, plumada, com 87 tufos, com no mínimo 25 fios cada tufo, com cabo de madeira plastificada medindo 1,20 m com rosca em pp e gancho plástico. Deverá constar etiqueta no produto com dados de identificação do fabricante marca.		

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

ITEM	QUANT.	PRODUTO	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
46	2237	Água sanitária	FR	Água sanitária, alvejante e desinfetante bactericida, de uso geral, com cloro ativo. Indicado para limpeza de banheiros, pisos, azulejos, paredes, ralos, lixeiras e lavagem de roupas. Embalado em frasco plástico, contendo 2 litros de solução, com tampa de rosca que evita o vazamento do produto. Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água. Princípio ativo: hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: de 2,0% 2,5 p/p. PH: entre 9,5 a 11%. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, as instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), número da autorização de funcionamento e registro do produto MS, nº do telefone do CEATOX, nº de lote e validade de 6 meses.		
47	2400	Álcool etílico 92,8°	FR	Álcool etílico 1 litro, graduação alcoólica de 92,8° INPM (96° GL). Embalado em frasco plástico transparente com tampa de rosca que facilita o manuseio e evita vazamento do produto. Composição: Álcool etílico, desnaturante e veículo. Constar na embalagem os dados do fabricante, as instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), número da autorização de funcionamento e registro do produto MS, selo do INOR, selo do INMETRO, número da notificação do produto na ANVISA, nº do telefone do CEATOX, nº de lote e validade mínima de 24 meses.		
48	2050	Álcool gel	FR	Álcool em gel antisséptico, graduação alcoólica de 70° INPM, indicado para limpeza das mãos para eliminar germes e bactérias. Embalado em frasco plástico contendo 500 ml. Composição: Álcool etílico 70° INPM, carbômero, neutralizante, glicerina e propilenoglicol. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, as instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), selo do INOR, selo do INMETRO, nº do telefone e notificação / registro do produto na ANVISA.		
49	1100	Amaciante 2 L	FR	Amaciante para roupas, com fragrância clássica tradicional, na cor azul,		



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

				composição: Tenso-ativo, corante, conservante, fragrância e água, embalado em frasco plástico contendo 2 litros, e tampa de rosca para evitar vazamento. Deverá constar na embalagem: modo de usar, precauções, informação do produto e fabricante, químico responsável e seu respectivo CRQ. Validade mínima de 3 anos, lote e nº do CEATOX.		
50	330	Balde plástico 10L com alça	UN	Balde plástico de alta resistência a impacto, com paredes e fundo reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço, constando no corpo a marca do fabricante.		
51	330	Balde plástico 20L com alça	UN	Balde plástico de alta resistência a impacto, com paredes e fundo reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço, constando no corpo a marca do fabricante.		
52	620	Cesto de lixo	UN	Cesto para lixo plástico telado 10 litros confeccionado em polipropileno. O produto deverá conter etiqueta com dados de identificação do fabricante.		
53	4387	Copo descartável 1 50ml	CT	Copo plástico descartável para café, capacidade de 50 ml: confeccionado com resinas termoplástica virgem (PP), material atóxico, de cor branca opaca. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem, massa mínima de 0,75 g para cada copo conforme norma ABNT 14.865-02, o copo deve ter resistência à compressão lateral de no mínimo 1,63 N conforme norma ABNT 14.865-02. Embalados mangas com 100 copos cada, na manga deverão constar informações do fabricante, marca, especificações do produto.		
54	11800	Copo descartável 1 180ml	CT	Copo plástico descartável para água, capacidade de 180 ml; confeccionado com resinas termoplásticas 100% virgem (PP), material atóxico, de cor branca opaca. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a		



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

				capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem, massa mínima de 2,20 g para cada copo conforme norma ABNT 14.865-02, o copo deve ter resistência à compressão lateral de no mínimo 0,85 N conforme norma ABNT 14.865-02. Embalados mangas com 100 copos cada, na manga deverá constar informações do fabricante, marca, especificações do produto.		
55	1375	Creme dental	TB	Gel dental infantil com flúor pesando 100g., com sabor agradável de tutti frutti. Embalado em tubo plástico tampa flip-top. Composição: 1100ppm, de flúor na forma de sodiumfluoride, sorbitol, sodiumsaccharin, sodiumbenzoate, glycerin, cellulosegum, sílica, sodiumlauril sulfate, CI 42090, aroma, aqua. Contém fluoreto de sódio. Deverá constar na embalagem informação do produto e do fabricante, dados do responsável técnico (nome e CRQ), nº notificação/registro do produto na ANVISA, modo de usar, precauções de uso, nº do lote e prazo de validade.		
56	2670	Desinfetante 2L	FR	Desinfetante 2 litros, utilizado para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis. Embalado em frasco plástico, com tampa de rosca que facilita o manuseio e evita vazamento do produto. Composição: cloreto de alquil dimetilbenzil amônio, tensoativo não ionico, conservante, perfume e água, com principio ativo: cloreto de alquildimetilbenzilamonio 0,5%, fragrância lavanda. Constar na embalagem os dados do fabricante, as instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), número da notificação do produto na ANVISA, nº do telefone do CEATOX, informação de que o produto foi testado contra as bactérias staphylococcus aureus e salmonela choleraesuis e validade mínima de 24 meses.		
57	807	Desodorizador	FR	Odorizador de ar aerosol, indicado para deixar os ambientes com um aroma agradável. Acondicionado em lata de aço com 360 ml, na fragrância lavanda. Composição: Antioxidante, Essência, Solvente, Veículo e Propelente. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, SAC, as instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), número da autorização de funcionamento e registro do produto MS, nº do telefone do CEATOX, nº de lote, Selo CFC e validade de 36 meses.		
58	2465	Detergente	FR	Detergente líquido neutro com		



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

				glicerina, fácil aplicação e dissolução, facilmente removida pelo enxágue, alta detergência e excelente poder de remoção de sujidades. Indicado para lavagem de louças, talheres, copos e utensílios de cozinha em geral, acondicionada em frasco plástico de 500 ml. Também indicado para limpeza de pisos, paredes, superfícies pintadas e esmaltadas, com PH entre 6,0 a 8,0. Composição: tensoativo aniônico, (linear alquilbenzeno sulfonato de sódio), glicerina, conservante, sequestrante, espessantes, corantes e veículo. Deverá conter na embalagem: Informação do produto e do fabricante, lote, modo de usar, precauções, nº do CEATOX. Validade mínima de 3 anos.		
59	1090	Escova oval	UN	Escova macia para lavagem de roupas com cerdas de nylon e base em polipropileno, medindo aprox. 11 cm de comprimento x 6 cm de largura x 1,5 cm de altura. Composta por cerdas de nylon medindo no mínimo 2 cm de altura. Dados de identificação do fabricante.		
60	1081	Escova sanitária	UN	Escova para limpeza sanitária com cabo, cerdas e pote em plástico. Com cabo plástico de aprox. 25 cm de comprimento, cerdas de nylon de aproximadamente 3 cm de altura. Formato do corpo: oval com medidas de 10 cm de comprimento x 9 cm de largura, com suporte plástico medindo, no mínimo, 10 cm de altura x 9 cm de comprimento. Cor branca. Na embalagem deverá constar etiqueta com dados do fabricante, do produto e marca		
61	2725	Espanja dupla face multi uso	UN	Espanja dupla face multi-uso composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos, medidas 110 x 75 x 20 mm, embalada em pacote plástico contendo 1 unidade, gravado na embalagem informações sobre o produto.		
62	2877	Filtro de papel	CX	Coador de papel, fabricado com 100% fibras celulósicas. A embalagem deverá conter, dados do fabricante, telefone e data de validade. Tamanho 103 (GRANDE) Caixa com 30.		
63	1500	Flanela de limpeza	UN	Flanela (para limpeza) - medidas mínimas: 55 x 28 cm. Com costura nas Bordas. Deverá conter etiqueta costurada constando: dados do fabricante, medidas e marca.		
64	1542	Fosforo	MÇ	Fósforo, acendedor em madeira, composto vegetal e minério, apresentado na forma palito com ponto de pólvora. Acondicionado em maço com 10 caixas, cada caixa com 40 palitos, produto aprovado pelo INMETRO		
65	1200	Guardanapo	PCT	Guardanapo de papel medindo		



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

		de papel 24x24cm		aproximadamente 24 x 24 cm. acondicionado em pacotes com 50 guardanapos, acondicionado em embalagem plástica com picote em um dos lados para facilitar a abertura. Composição: 100% fibras naturais. Constar na embalagem informação do produto e do fabricante, modo de armazenar e prazo de validade indeterminado		
66	1495	Inseticida	FR	Inseticida aerosol; Inseticida a base de água como solvente. Frasco de 300 ml/ 212 g. Composição: ingredientes ativos p/p: D-aletrina 0,25, D-tetrametrina 0,16%, permetrina 0,15%, espessante, emulsificante, solvente, antioxidantes, água e propelentes. Eficaz contra o mosquito da dengue, moscas, mosquitos, baratas, formigas. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, selo de aço reciclável, instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), número da notificação/registro do produto na ANVISA, nº do telefone do CEATOX e validade de 24 meses.		
67	1904	Lã de aço	PCT	Espanja de fio de aço fino, para lustrear utensílios de cozinha, em pacotes com 08 unidades cada, com peso líquido de 52 a 60 gramas por embalagem. Na embalagem/rótulo deverá constar: dados do fabricante, data de fabricação, lote e validade.		
68	4902	Limpador multi uso	FR	Limpador multi-uso indicado para limpeza de cozinhas, geladeiras, fogões, pias, banheiros, vidros, metais e outras superfícies laváveis, líquido transparente de fácil aplicação com tripla ação: Limpa, Higieniza e desengordura. Composição: Água, Solventes, Conservante, Sequestrante, Coadjuvante, Alcalinizante e Tensoativo Aniônico. Ingrediente Ativo: Nonilfenol Etoxilado. Frasco com 500 ml. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), nº do telefone do CEATOX, código de barra, número do lote, número da autorização de funcionamento e registro do produto na ANVISA/MS e validade mínima de 36 meses		
69	355	Lustra móveis	FR	Lustra móveis, com película protetora, indicado para limpeza de superfícies de móveis envernizados, laqueados, mármore, azulejos e esmaltados. Acondicionado em frasco plástico de 500 ml com tampa flip top, fragrância lavanda. Composição química: ceras microcristalinas, silicone,		



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

				coadjuvante, solventes alifáticos, atenuador de espuma, emulsificante, espessante, conservante, nonilfenol etoxilado, alcalinizante, sequestrante, fragrância e água. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, telefone do SAC, as instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), número da autorização de funcionamento e registro do produto MS, nº do telefone do CEATOX, nº de lote e validade de 36 meses		
70	4675	Luva látex grande	PR	Luva de segurança, confeccionada em látex de borracha natural, forrada com flocos de algodão, Internamente Aveludada com palma antiderrapante, com sistema de gestão de qualidade ISO 9001 comprimento mínimo de 29 cm e espessura de 0,40 mm. Embalagem contendo um par, devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante, tamanho grande.		
71	4775	Luva látex média	PR	Luva de segurança, confeccionada em látex de borracha natural, forrada com flocos de algodão, Internamente Aveludada com palma antiderrapante, com sistema de gestão de qualidade ISO 9001, comprimento mínimo de 29 cm e espessura de 0,40 mm. Embalagem contendo um par, devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante, tamanho médio.		
72	1637	Luva látex pequena	PR	Luva de segurança, confeccionada em látex de borracha natural, forrada com flocos de algodão, Internamente Aveludada com palma antiderrapante, com sistema de gestão de qualidade ISO 9001, comprimento mínimo de 29 cm e espessura de 0,40 mm. Embalagem contendo um par, devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante, tamanho, pequeno.		
73	657	Pá de lixo	UN	Plástica cabo longo, em material plástico com 1,5 mm de espessura, base medindo aproximadamente 20 x 20 cm (+ ou - 3 cm) e 2 cm nas laterais, cabo em madeira torneado, revestido em material plástico. Produto não perecível, tamanho do cabo 80 a 100 cm.		
74	5025	Pano de chão	UN	Pano de chão, alvejado 100% algodão, lavado em processo e aquecido com alvejante a base de peróxido de hidrogênio no processo de jigsaw, costurado/ fechado, tipo saco, medindo 80 x 58 cm, com mínimo 175 g. O produto deverá possuir etiqueta costurada com dados de identificação e composição.		
75	16000	Papel higiênico	RL	Papel higiênico, folha dupla, de cor branca, gofrado, CLASSE 01 conf. ABNT		



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

		rolão		NBR 15464, medindo 10 cm x 300 metros, 100% celulose virgem descrito na embalagem, com a seguinte composição: gramatura igual ou maior que 20 conf. ABNT NBR NM ISO 536:2000, alvura difusa igual ou maior que 82,5 conf. ABNT NBR NM ISO 2470:2001, resistência a tração a seco, ponderada, em N/m (cálculo) igual ou maior que 123, conf. ABNT NBR NM 15134:2007, índice de maciez, em N/MG, (cálculo), igual ou menor que 6,5 conf. ABNT NBR NM 15134:2007, pintas, em mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> , igual ou menor que 18 conf. ABNT NBR 8259:2002, furos em mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> igual ou menor que 3 conf. ABNT NBR 15134:2007, tempo de absorção de água - método cestinha - em s igual ou menor que 4,5 conf. ABNT NBR 15004:2003. Acondicionado em caixa de papelão resistente, devidamente identificada com informações sobre: produto, número de lote, fabricante, composição, e demais informações. Contendo: 8 (oito) rolos		
76	7350	Papel toalha interfolha	PCT	Papel toalha interfolhada, 02 (duas) dobras, branco, gofrado, CLASSE 1 conf. ABNT NBR 15464-7, medindo: 21 X 23cm, 100% celulose virgem expresso na embalagem, Contendo: 1250 folhas, com a seguinte composição: Gramatura mínima de 30, alvura difusa, com UV calibrado, em %, > 85,0 conf. ABNT NBR NM ISO 2470:2001; pintas, em mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> < 5,0 conf. ABNT NBR 8259:2002; tempo de absorção de água - método cestinha - em s < 6,0 conf. ABNT NBR 15004:2003. capacidade de absorção de água - método da cestinha, em g/g > 5,0 conf. ABNT NBR 15004:2003; ; furos em mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> < 10 conf. ABNT NBR 15134:2007; resistência a tração a úmido, ponderada, em N/m (cálculo) > 90,0 conf. ABNT NBR NM 15134:2007; . Acondicionado em caixa de papelão resistente, devidamente identificado com: marca, tamanho, número de lote, fabricante, composição e demais informações. Embalagem interna: cada maço de 250 folhas deverá ser embalado individualmente em sacos plásticos hermeticamente fechados, com abertura lateral picotada expressa na embalagem devidamente identificado com a marca do produto		
77	1750	Prendedor de roupa	DZ	Prendedor de roupa confeccionado em madeira no formato retangular, medindo 73 mm de comprimento x 11 mm de largura, com presilha em aço galvanizado. O produto deverá ser embalado em filme plástico transparente, contendo 12 unidades		



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

78	1047	Rodo de plástico 40cm	UN	Rodo de 40 cm, base plástica, medidas comp x larg x alt (40 x 5 x 2,8 cm tubular), borracha EVA dupla medindo fora da base 3 x 0,50 cm cada, com fixador para que a borracha não se solte da base, colorido, com dentes plasticos para segurar o pano, com cabo de madeira plastificado de 1,20 m com rosca em pp e gancho plástico		
79	1047	Rodo de plástico 60cm	UN	Rodo de 60 cm, base plástica, medidas comp x larg x alt (60 x 5 x 2,8 cm tubular), borracha EVA dupla medindo fora da base 3 x 0,50 cm cada, fixada com fixador para que não se solte da base, colorido, com dentes plasticos para segurar o pano, com cabo de madeira plastificado de 1,20 m com rosca em pp e gancho plástico.		
80	3055	Sabão barra	PCT	Sabão em pedra, glicerina-do neutro multi-uso, com branqueador óptico, em barra de 200 gramas de 1º qualidade. Indicado para lavagem de roupas e tecidos em geral, remoção de gorduras e utensílios em geral. Embalagem contendo 05 unidades. Composição: sebo bovino, água, coadjuvante, glicerina, sequestrante, corante e branqueador óptico. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, telefone do SAC, as instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), número da autorização de funcionamento e registro do produto MS, nº do telefone do CEATOX, nº de lote e validade 36 meses.		
81	2850	Sabão pó	KG	Detergente em pó 1 kg, utilizado para lavagem de roupas brancas e coloridas, com enzimas branqueadoras. Embalado em caixa de papelão anatômica com sistema prático de fechamento após o uso. Composição: linear alquilbenzeno, sulfato de coadjuvantes, alcalinizastes, seqüestraste, corante, branqueador óptico, carga, enzimas, fragrância e água. Deverá conter Tensoativos Biodegradável. Constar na embalagem os dados do fabricante, telefone do SAC, as instruções e precauções de uso, número da autorização de funcionamento e registro do produto MS, nº do telefone do CEATOX, nº de lote e validade 24 meses.		
82	3368	Sabonete em barra	UN	Sabonete em barra de 90g, embalado individualmente e reembalado em embalagem plástica contendo 12 barras. Ingredientes: Sodiumtallowate, aqua, sodiumpalmkernelate, glycerin, parfum, sodiumchloride, tetrasodiumedta, propyparaben, methylparaben, sodiumhidroxide, etidronicacid,		



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

				fragaria ananassafruitjuice, disodiumdistyrylbiphenyldisufonate, CI 77891, CI 74160, CI 11680. Constar na embalagem os dados do fabricante, telefone do SAC, as instruções e precauções de uso, número da autorização de funcionamento e registro do produto MS, nº do telefone do CEATOX, nº de lote e validade 24 meses		
83	4125	Sabonete líquido	GL	Sabonete líquido, utilizado para limpeza das mãos, embalado em galão de 02 litros com alça para transporte e tampa de rosca, para evitar vazamento do produto. Composição: citricacid, sulfomicacid, sodiumchloride, parfum, Cocamide DEA, sodiumlaureth sulfate, EDTA, methylchloroisotiazolinone, glycoldistearate, aqua. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, as instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), número da notificação do produto na ANVISA/MS, nº do telefone do CEATOX e validade mínima de 36 meses		
84	250	Saco de lixo leitoso 50L	PCT	Saco para lixo branco, 50 litros com no mínimo 0,10 mm espessura e medidas 63cm x 80 cm, pacote com 100 unidades. Saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de resíduos de serviços da saúde. Descrição: produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008), CLASSE II, requisitos e métodos de ensaio. Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação em conformidade com ABNT NBR 13056 (05/2008). Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, sem sanfona lateral proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Características físicas: na cor branco leitoso, com impressão de simbologia da sub-classe 6.0 da ABNT NBR 7500 em uma das faces, com descrição nominal em litros. Prazo de validade: no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Conter na embalagem dados de identificação, nº de lote, responsável		



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

				técnico, número de registro no Ministério da Saúde impressa conforme praxe do fabricante		
85	250	Saco de lixo leitoso 100L	PCT	Saco para lixo branco, 100 litros com no mínimo 0,12 mm espessura e medida de 75 cm x 105 cm, pacote com 100 unidades. Saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de resíduos de serviços da saúde. Descrição: produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008), CLASSE II, requisitos e métodos de ensaio. Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação em conformidade com ABNT NBR 13056 (05/2008). Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, sem sanfona lateral proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Características físicas: na cor branco leitoso, com impressão de simbologia da sub-classe 6.0 da ABNT NBR 7500 em uma das faces, com descrição nominal em litros. Prazo de validade: no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Conter na embalagem dados de identificação, nº de lote, responsável técnico, número de registro no Ministério da Saúde impressa conforme praxe do fabricante		
86	2862	Saco de lixo preto 50L	PCT	Saco para lixo preto, 50 litros com no mínimo 0,08 mm de espessura, pacote com 100 unidades. Saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de lixo. Descrição: produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008), sacos plásticos para o acondicionamento de lixo, CLASSE I, requisitos e métodos de ensaio. Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação, em conformidade com ABNT NBR		



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

				<p>13056 (05/2008). Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, sem sanfona lateral proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Características físicas: na cor preta, devendo atender as classificações indicadas na tabela 1 (NBR 9191). Prazo de validade: no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: o produto deverá ser embalado conforme praxe do fabricante, devendo informar número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo.</p>		
87	2987	Saco de PCT lixo preto 100L		<p>Saco para lixo preto, 100 litros com no mínimo 0,10 mm de espessura, pacote com 100 unidades. Saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de lixo. Descrição: produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008), sacos plásticos para o acondicionamento de lixo, CLASSE I, requisitos e métodos de ensaio. Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação em conformidade com ABNT NBR 13056 (05/2008). Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, sem sanfona lateral proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Características físicas: na cor preta, devendo atender as classificações indicadas na tabela 1 (NBR 9191). Prazo de validade: no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: o produto deverá ser embalado conforme praxe do fabricante, devendo informar número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo.</p>		



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

88	1987	Vassoura caipira	UN	Vassoura de palha extra 5 (cinco) fios de arame galvanizado com cabo de madeira com altura aproximada de 1,50 m. O produto deverá conter etiqueta com dados de identificação do produto e do fabricante.		
89	250	Vassoura de gari nylon	UN	Vassoura tipo gari reforçada, cepa plástica 40cm, cerdas de pet 0,80mm, dimensões 40x6x10,5cm, cabo de madeira cru 1,40x28mm		
90	1987	Vassoura de nylon	UN	Vassoura de nylon tipo noviça, com cerdas de nylon, base plástica nas medidas comp x larg x alt (25 x 3,5 x 5,5) altura das cerdas 12 cm, leque 29 cm, plumada, com 87 tufos, com no mínimo 25 fios cada tufo, com cabo de madeira plastificada medindo 1,20 m com rosca em pp e gancho plástico. Deverá constar etiqueta no produto com dados de identificação do fabricante marca.		



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

### ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

(nome da empresa) ....., com sede à  
(rua/av./praça) ..... nº. ....,  
Bairro ..... na cidade  
de ....., Estado .....,  
inscrita no CNPJ sob o n. .... e IE n. ....,  
através de seu .....(sócio, procurador, etc), o(a) Sr.(a). (nome  
completo) ....., portador(a) do CPF  
n. .... e RG n. ...., residente e domiciliado(a) à  
(rua/av./praça) ....., nº ....., Bairro .....,  
na cidade de ....., Estado ....., DECLARA para fins de  
participação no Pregão Presencial nº 020/2020, e cumprimento às exigências contidas  
no art. 4º, incisos VII da Lei n. 10.520/2002, declara sob as penas da Lei que  
atende plenamente à todos os requisitos de habilitação contidos no Edital nº  
020/2020.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma-se a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

### ANEXO III – PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2020

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR

A (nome da empresa) ....., com sede à (rua/av./praça) ....., nº ....., Bairro ....., na cidade de ....., Estado ....., inscrita no CNPJ sob o n. .... e IE nº ....., através de seu .....(sócio, procurador, etc), o(a) Sr.(a). (nome completo) ....., portador(a) do CPF n. .... e RG n. ...., residente e domiciliado(a) à (rua/av./praça)....., nº ....., Bairro ....., na cidade de ....., Estado ....., DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial n. 020/2020, declara sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres. Declara ainda que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma-se a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

### ANEXO IV – PREGÃO PRESENCIAL N. 020/2020

#### DECLARAÇÃO DE ME ou EPP

A (nome da empresa) ....., com sede à (rua/av./praça) ....., nº ....., Bairro ....., na cidade de ....., Estado ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e IE N. ...., através de seu ..... (sócio, procurador, etc), o(a) Sr.(a). (nome completo) ....., portador(a) do CPF nº ..... e RG nº ....., residente e domiciliado(a) à (rua/av./praça) ....., nº ....., Bairro ....., na cidade de ....., Estado ....., DECLARA com base nos Artigos de 42 a 45 da Lei Complementar N. 123/06, que é ..... (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

### ANEXO V - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020

**ÓRGÃO REGISTRADOR:** PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA.

**DETENTORA DA ATA:**

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial Nº 020/2020

**VALIDADE:** 12 (doze) meses.

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ de 2020, na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, situada na Alameda Maurício de Nassau, nº 444, Centro, representada neste ato pelo seu Prefeito, **Sr. Fernando Fiori de Godoy**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo e **HOMOLOGADA**, referente ao **Pregão Presencial nº 020/2020** consoante as seguintes cláusulas e condições:

Empresa \_\_\_\_\_, com sede a Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representada por seu \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade com RG sob o nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas e condições que se seguem:

#### I. DO OBJETO

1.1 - O presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS por um período de 12 (doze) meses para, conforme a necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme Termo de Referência descrito no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, que faz parte integrante do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020, passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA, juntamente com a proposta do licitante vencedor, bem como com quadros discriminando a classificação dos proponentes, e preços apresentados.

1.2 - O objeto do presente edital será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e,

b) definitivamente, no prazo de 7 (sete) dias, após a verificação da qualidade e da quantidade e consequente aceitação.

1.3 - A quantidade é apontada por estimativa, podendo no entanto, ser modificada para mais ou para menos, respeitados os limites legais, ficando claro desde já à empresa contratada que em caso das quantidades não serem atingidas nada será devido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HOLAMBRA.

1.4 - A empresa licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.4.1 - As supressões ou acréscimos que excedam esse limite serão objeto de acordo celebrado entre as partes contratantes.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

1.5 - A Administração Municipal rejeitará no todo ou em parte os objetos que estiverem em desacordo com a proposta inicialmente apresentada pela empresa vencedora, devendo substituí-los de imediato, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE.

1.6 - A Administração Municipal, reserva-se no direito de adquirir apenas parte dos materiais escolares, objeto deste edital.

1.7 - A Administração Municipal, não aceitará os materiais escolares: com embalagens amassadas, furadas, com vazamentos, com defeitos de fabricação, sem prazo de validade, etc; ficando a detentora da ata responsável pela troca dos mesmos de imediato, sem qualquer ônus adicional a Administração Municipal.

1.8 - Os materiais escolares deverão estar em conformidade com o artigo 31, do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito às suas características, como: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, e outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à sua estocagem e à boa saúde e segurança dos consumidores.

1.9 - Os fornecedores dos produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas.

1.10 - As quantidades constantes do Anexo I (Termo de referência) são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

### **II - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

2.1 - A Prefeitura do Município de Holambra, através da Divisão de Compras, solicitará através de pedido de fornecimento, o número exato de produtos a serem entregues e sua respectiva data.

2.2 - As entregas deverão ser por conta e risco da empresa vencedora, cujas entregas nas quantidades solicitadas, deverão estar obrigatoriamente acompanhadas do componente documento fiscal, devidamente discriminados com todos os produtos, marcas e respectivos valores, em 01 (um) ponto de entrega, conforme segue:

- **Almoxarifado Central - Alameda Maurício de Nassau nº 444 - Centro**

2.3 - É de responsabilidade da empresa vencedora a substituição dentro de 24 (vinte e quatro) horas, depois do comunicado da Administração Municipal, de qualquer produto entregue fora das especificações e inclusive se constatados danos nas embalagens e, ainda, que apresentem deterioração, quando da abertura da embalagem por um outro produto de melhor qualidade ou superior, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal.

### **III- DOS PREÇOS**

3.1 - Pelo fornecimento parcelado dos materiais de limpeza, objeto desta ata de registro de preços, será pago o seguinte valor por item de R\$ ..... (.....)

3.2 - Atribui-se o valor global da ata de R\$ ..... (.....), considerando o valor unitário vezes a quantidade total dos produtos.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

### **IV - REAJUSTE DE PREÇOS**

4.1 - Os preços unitários registrados poderão ser adequados com elevação ou redução de seus respectivos valores, pela Divisão de Licitações e Contratos, do Órgão Registrador, em função da dinâmica de mercado, obedecendo à metodologia a seguir:

4.1.1 - Independentemente da solicitação da detentora da Ata de Registro de Preços, o órgão registrador poderá, a qualquer tempo, rever o preço registrado, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar a detentora para estabelecer o novo valor.

4.1.2 - O preço registrado poderá ser majorado pelo órgão registrador mediante solicitação da detentora da ata, desde que acompanhado de planilha de custo com documentos que comprovem a procedência do pedido, objetivando o equilíbrio econômico-financeiro do contrato conforme aliena "d", § 1º, do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

4.2 - O novo preço só será válido após sua publicação, retroagindo à data do pedido de adequação pela Detentora desta Ata de Registro de Preços, para efeito de pagamentos dos fornecimentos efetuados entre a data de tal pedido e a data de publicação do novo preço, ou ao momento de constatação de eventual redução para os mesmos fins.

4.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais, em face da superveniência de normas federais e municipais sobre a matéria.

### **V - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

### **VI - PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento do preço pactuado será efetuado em parcelas, de acordo com solicitações da Divisão de Compras, devendo a contratada emitir as respectivas faturas (Nota Fiscal e Conta para depósito para cada nfs. faturada), que devidamente comprovadas e atestadas, deverão ser pagas em 30 (trinta) dias após seu recebimento.

### **VII - OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

7.1 - Prestar o objeto desta ata, conforme solicitação, expedido pelo Departamento competente, nos moldes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, que é parte integrante do edital sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta.

7.2 - O órgão registrador não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do objeto, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento dos serviços.

### **VIII - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO REGISTRADOR**

8.1 - O ÓRGÃO REGISTRADOR deverá assegurar à DETENTORA DA ATA condições para o regular cumprimento das obrigações desta última, inclusive realizando o pagamento pelo fornecimento na forma do ajustado entre as partes.

### **IX - PENALIDADES**

9.1 - A DETENTORA DA ATA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições da presente ata de registro de preços ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações. E ainda ficará sujeita as seguintes multas:



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

I - Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,333% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia de atraso, sobre o serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma dos serviços não cumprido, ou sobre produtos não entregues, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não executada;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;

c)- 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço ou obra não realizada ou entrega do produto, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias, entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratada, ou falta da entrega do objeto licitado no prazo e ou condições ajustadas;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2 - O montante da multa poderá, a critério da Prefeitura do Município de Holambra, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos a contratada, independentemente de qualquer notificação.

9.3 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

9.4 - Após a aplicação de quaisquer penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constatando o fundamento legal da punição e informando que o fato será registrado no SICAF.

### **X - DO CANCELAMENTO DA ATA**

10.1 - O cancelamento do registro de preços poderá ser declarado rescindido unilateralmente pela Prefeitura, nos casos abaixo, conforme o artigo 78 da Lei 8.666/93, independentemente de notificação judicial, sem que à contratada assista direito a qualquer indenização se esta:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço, fornecimento, ou entrega do bem no prazo e forma ajustado;



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1o do art. 67 desta Lei;

IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1o do art. 65 desta Lei;

XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

XVIII - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999)

10.1.1 - Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **XI - DA VINCULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AO EDITAL**

11.1 - A detentora da ata se obriga a cumprir todas as determinações e exigências contidas no edital do Pregão Presencial nº 020/2020 e seus anexos, que fica fazendo parte integrante e inseparável da ata de registro de preços, independentemente de



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

estarem aqui transcritas, sob pena de dar causa a rescisão e responder pelas multas e sanções previstas.

### **XII- DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 - Fica eleito o Foro do município de Artur Nogueira do Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente contrato.

E assim, por haverem acordado, declaram ambas as partes aceitas todas as disposições estabelecidas nas cláusulas da presente ata, bem como observar fielmente, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

**Pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA – ÓRGÃO DETENTOR**

---

**DR. FERNANDO FIORI DE GODOY**  
Prefeito Municipal

**DETENTORAS DA ATA:**

---

EMPRESAS

**Testemunhas:**

1 \_\_\_\_\_  
Nome -  
RG -

2 \_\_\_\_\_  
Nome -  
RG -



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

### ANEXO VI- PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

ÓRGÃO DETENTOR: PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA  
DETENTORA: \_\_\_\_\_

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2020- PREGÃO PRESENCIAL 020/2020

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO MATERIAIS ESCOLARES, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ADVOGADO(S):

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Holambra, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

RG:

CPF: Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

Advogado:

(\*). Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.